



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 90ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente em exercício, o Desembargador João Rigo Guimarães, os senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 89ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 883-87.2016.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONDOTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2016 - ORIGEM: OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRENTE: NEREU FONTES DA LUZ

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: DIANY TELES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: JAIR RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: DIANY TELES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: JAIR RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

[Assinaturas manuscritas]

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: NEREU FONTES DA LUZ

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Relator proferiu voto dando provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes Gesiel Orcelino dos Santos e Nereu Fontes da Luz, no sentido de reformar a sentença recorrida e afastar a cassação dos diplomas, a declaração de inelegibilidade e a multa aplicada, bem como negou provimento aos recursos da Coligação Um Novo Caminho, Diany Teles Ferreira da Silva e Jair Rodrigues. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena e do Recorrido, Dr. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 31.7.2018-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 1057-17.2016.6.27.0007 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CANDIDATOS ELEITOS - ELEIÇÕES 2016 - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO (REPRESENTAÇÃO N° 1063-24.2016.6.27.0007) - INCLUIDO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NO DIA 24.9.2018-17H

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES, PREFEITA ELEITA (PUGMIL-TO)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/GO 6536

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRENTE: ELTON BARROS COELHO, VICE-PREFEITO (PUGMIL-TO)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRENTE: ALLEF VEIGAS ALVES

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - OAB/TO 7705-A

RECORRENTE: VAGDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES, PREFEITA ELEITA - PUGMIL/TO

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: ELTON BARROS COELHO, VICE -PREFEITO ELEITO - PUGMIL/TO

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora proferiu voto afastando todas as preliminares arguidas e conheceu dos recursos interpostos por Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes, Elton Barros Coelho, Vagdo Pereira da Silva e Allef Viegas Alves por próprios e tempestivos e, no mérito, deu-lhes parcial provimento apenas para afastar da sentença recorrida a condenação por captação ilícita de sufrágio, prevista no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, mantendo a sentença nos demais termos que julgou procedentes a Ação De Investigação Judicial Eleitoral nº 1057-17.2016.6.27.0007 e a Representação por Arrecadação e Gastos Ilícitos nº 1063-24.2016.6.27.0007. A relatora também conheceu e deu provimento ao recurso interposto pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Pugmil-TO para determinar a realização de novas eleições naquele município, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. O juiz Agenor Alexandre da Silva proferiu voto acompanhando integralmente a relatora. O juiz Eduardo Gama proferiu voto divergindo em parte da relatora apenas para dar parcial provimento ao recurso de Elton Barros Coelho para afastar a sanção de inelegibilidade a ele aplicada. Em seguida, o juiz Márcio Gonçalves Moreira pediu vista dos autos. Sustentação oral pelos advogados dos recorrentes e recorrido, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento e Maurício Cordenonzi, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 8.8.2018-17H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 594-81.2016.6.27.0005 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CARGO - VEREADOR - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO-AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296

ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792

RECORRIDO: TERCIO DIAS MELQUIADES NETO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: THIAGO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRIDO: LEIDIANE MOTA SOUSA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: EMIVAL DE SOUSA PARENTE

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN

RECORRIDO: ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN

RECORRIDO: MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: NILTON SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: GILBERTO BORGES

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Leandro Manzano Sorroche e pelos advogados dos recorridos, Aline Ranielle Oliveira de Sousa e Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral, que reiterou parecer exarado nos autos, pugnando pelo provimento do recurso. Julgamento suspenso. (SESSÃO DE 3.7.2018-17H). **DECISÃO:** O relator proferiu voto pelo conhecimento do recurso principal e dos recursos adesivos e, no mérito, negou provimento ao recurso principal interposto por Antônio Luiz Bandeira e ao recurso adesivo interposto por Márcia da Costa Reis Carvalho e deu parcial provimento recurso adesivo formulado por Tércio Dias Melquiades Neto, apenas para reconhecer a preclusão temporal na juntada do relatório da Autoridade Policial Federal. Em seguida, o juiz Ademar Aires suscitou Questão de ordem quanto ao pedido de apresentação de cópia do Inquérito, em sendo acolhida a questão de ordem, que se abra prazo de quinze dias para a parte se manifestar. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 4.7.2018-17H). **DECISÃO:** A Des. Ângela Prudente proferiu voto divergente, acolhendo o entendimento aduzido na Questão de Ordem para admitir que o Inquérito Policial nº. 183/2016 passe a integrar o acervo processual, porém declarou nula a sentença de primeiro grau e determinou o retorno dos autos à primeira instância para o regular processamento do feito. Acompanharam a Desembargadora Ângela Pudente os juízes Antiógenes Ferreira e Ângela Haonat e o juiz Ademar Aires, que aderiu integralmente ao voto da Desembargadora Ângela Prudente. Em seguida, o juiz Henrique Pereira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.8.2018-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600766-18.2018.6.27.0000- DRAP -
PARTIDO/COLIGAÇÃO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE/IMPUGNADO: COLIGAÇÃO FRENTE ALTERNATIVA REDE / PRTB / PTB / PC do B / PT / PV / PDT / PSD

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE - OAB TO547

IMPUGNANTE: A VERDADEIRA MUDANÇA PSB / MDB / PR / PODE / PSC / PSDB

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB TO2587

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB TO6296

IMPUGNANTE: RENOVA TOCANTINS 40-PSB / 45-PSDB / 22-PR / 19-PODE / 15-MDB / 20-PSC

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - OAB TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - OAB TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

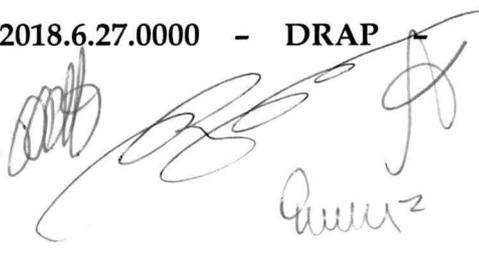
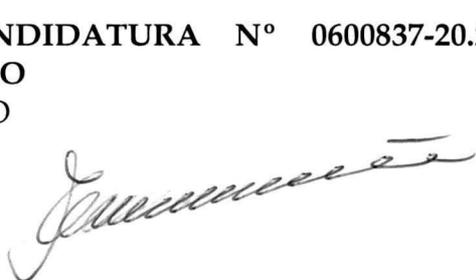
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Em Questão de Ordem suscitada pelo Juiz Ademar Aires, a Corte deliberou pelo julgamento em bloco dos autos 0600766-18.2018.6.27.0000, 0600837-20.2018.6.27.0000, 0600775-77.2018.6.27.0000, 0600797-38.2018.6.27.0000 e 0600608-60.2018.6.27.0000. O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, reconhecer a competência da Justiça Eleitoral para apreciar o feito; REJEITAR a preliminar de ilegitimidade ativa da coligação impugnante; JULGAR IMPROCEDENTE a Impugnação; INDEFERIR a aplicação de multa por litigância de má-fé; JULGAR REGULAR o presente Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP; e DECLARAR habilitada a Coligação Frente Alternativa (REDE, PRTB, PTB, PCdoB, PT, PV, PDT e PSD) para participar da Eleição Majoritária, concorrendo aos cargos de Governador, Vice-Governador e Senador pelo Estado do Tocantins, nas Eleições Gerais 2018. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo advogado da requerente/impugnada, Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Proclamado o resultado. Acórdão publicado em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600837-20.2018.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO
ORIGEM: PALMAS/TO



RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE/IMPUGNADO: FRENTE ALTERNATIVA 2 (PRTB/PDT/PTB)

ADVOGADO: FERNANDO ARAUJO LUZ - OAB TO 6439

IMPUGNANTE: A VERDADEIRA MUDANÇA 40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE / 20-PSC / 45-PSDB

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB TO2587

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB TO6296

IMPUGNANTE: RENOVA TOCANTINS 40-PSB / 45-PSDB / 22-PR / 19-PODE / 15-MDB / 20-PSC

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - OAB TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - OAB TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator RECONHECER a competência da Justiça Eleitoral para apreciar o presente feito, REJEITAR preliminar de ilegitimidade ativa da coligação adversária, JULGAR IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" e a Coligação "RENOVA TOCANTINS", INDEFERIR a aplicação de multa por litigância de má-fé e DEFERIR o Requerimento de Registro de Candidatura apresentado pela COLIGAÇÃO "FRENTE ALTERNATIVA 2" (PDT/ PTB/ PRTB), para declarar habilitada a participar das Eleições Gerais 2018, visando à disputa de cargos de Deputado Federal. Proclamado o resultado. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo advogado da requerente/impugnada, Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Acórdão publicado em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600775-77.2018.6.27.0000- DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE/IMPUGNADA: COLIGAÇÃO FRENTE ALTERNATIVA 3 18-REDE / 12-PDT / 55-PSD / 43-PV / 14-PTB

ADVOGADO: FERNANDO ARAUJO LUZ - OAB TO 6439

IMPUGNANTE: A VERDADEIRA MUDANÇA 40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE / 20-PSC / 45-PSDB

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB TO2587

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB TO6296

IMPUGNANTE: RENOVA TOCANTINS 40-PSB / 45-PSDB / 22-PR / 19-PODE / 15-MDB / 20-PSC

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - OAB TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - OAB TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, RECONHECER a competência da Justiça Eleitoral para apreciar o presente feito, REJEITAR preliminar de ilegitimidade ativa da coligação adversária, JULGAR IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" e a Coligação "RENOVA TOCANTINS", INDEFERIR a aplicação de multa por litigância de má-fé e JULGAR REGULAR o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP apresentado pela COLIGAÇÃO "FRENTE ALTERNATIVA 3" (PT/REDE/PV/PSD/PCdoB), para declarar habilitada a participar das Eleições Gerais 2018, visando à disputa de cargos de Deputado Estadual. Proclamado o resultado. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo advogado da requerente/impugnada, Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Acórdão publicado em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600797-38.2018.6.27.0000-DRAP

PARTIDO/COLIGAÇÃO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE/IMPUGNANDA: FRENTE ALTERNATIVA 1 13-PT / 65-PC DO B / 43-PV / 55-PSD / 18-REDE

ADVOGADO: ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE - OAB TO6398

ADVOGADO: CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA - OAB TO9020

IMPUGNANTE: A VERDADEIRA MUDANÇA 40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE / 20-PSC / 45-PSDB

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB TO2587

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB TO6296

IMPUGNANTE: RENOVA TOCANTINS 40-PSB / 45-PSDB / 22-PR / 19-PODE / 15-MDB / 20-PSC

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - OAB TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - OAB TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, RECONHECER a competência da Justiça Eleitoral para apreciar o presente feito, REJEITAR preliminar de ilegitimidade ativa da coligação adversária, JULGAR IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" e a Coligação "RENOVA TOCANTINS", INDEFERIR a aplicação de multa por litigância de má-fé e JULGAR REGULAR o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP apresentado pela COLIGAÇÃO "FRENTE ALTERNATIVA 1" (PT/REDE/PV/PSD/PCdoB), para declarar habilitada a participar das Eleições Gerais 2018, visando à disputa de cargos de Deputado Federal, nos termos do voto do Relator. Proclamado o resultado. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo advogado da requerente/impugnada, Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Acórdão publicado em sessão.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600608-60.2018.6.27.0000 - DRAP -
PARTIDO/COLIGAÇÃO
ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

**REQUERENTE/IMPUGNADO: TOCANTINS DEMOCRÁTICO E POPULAR 13-PT/
65-PC DO B**

ADVOGADO: ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE - OAB TO6398

ADVOGADO: CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA - OAB TO9020

**IMPUGNANTE: A VERDADEIRA MUDANÇA 40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE
/ 20-PSC / 45-PSDB**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB TO2587

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB TO6296

**IMPUGNANTE: RENOVA TOCANTINS 40-PSB / 45-PSDB / 22-PR / 19-PODE / 15-
MDB / 20-PSC**

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - OAB TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - OAB TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, RECONHECER a competência da Justiça Eleitoral para apreciar o presente feito, REJEITAR preliminar de ilegitimidade ativa da coligação adversária, JULGAR IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada pela Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" e a Coligação "RENOVA TOCANTINS", INDEFERIR a aplicação de multa por litigância de má-fé e JULGAR REGULAR o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP apresentado pela COLIGAÇÃO "TOCANTINS DEMOCRÁTICO E POPULAR" (PT, PCdoB), para declarar habilitada a participar das Eleições Gerais 2018, visando à disputa de cargos de Deputado Estadual. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Leandro Manzano Sorroche. Sustentação oral pelo advogado da requerente/impugnada, Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Proclamado o resultado. Acórdão publicado em sessão.

**REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600849-34.2018.6.27.0000 - DRAP
PARTIDO/COLIGAÇÃO
ORIGEM: PALMAS/TO**

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE/IMPUGNADO: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 23-PPS / 54-PPL / 27-DC

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

IMPUGNANTE: A VERDADEIRA MUDANÇA 40-PSB / 15-MDB / 22-PR / 19-PODE / 20-PSC / 45-PSDB

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB TO2587

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - OAB TO6296

IMPUGNANTE: RENOVA TOCANTINS 40-PSB / 45-PSDB / 22-PR / 19-PODE / 15-MDB / 20-PSC

ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE - OAB TO8713

ADVOGADO: ALVARO SANTOS DA SILVA - OAB TO2022

ADVOGADO: ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - OAB TO6792

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

ADVOGADO: GESUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS - OAB TO6167

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA - OAB TO2135

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB TO4792

ADVOGADO: MARCEL CAMPOS FERREIRA - OAB TO8818

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB TO4613

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI - OAB TO6536

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, JULGAR IMPROCEDENTE a impugnação proposta, para DECLARAR regular o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) apresentado pela COLIGAÇÃO "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES", formada pelos Partidos: Partido Popular Socialista - PPS (23), Democracia Cristã - DC (27) e Partido Pátria Livre - PPL (54), DEFERINDO sua habilitação para concorrer nas Eleições Gerais 2018, para os cargos de Deputado Estadual. Proclamado o resultado. Acórdão publicado em sessão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600454-42.2018.6.27.0000 - PARTIDO POLITICO - CAMAPANHA ELEITORAL - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2018

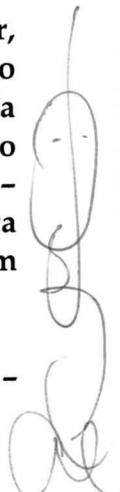
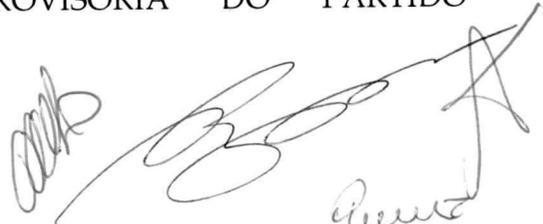
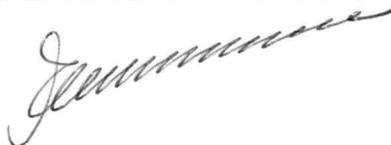
ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: COMISSAO ESTADUAL PROVISORIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: VILMAR ALVES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MANOEL SILVINO GOMES NETO



PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Antes do término da sessão, a Juíza Ângela Hanonat comunicou que não participará das sessões plenárias dos dias 18, 10h e 17h e das 10h do dia 19 de setembro. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 31 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

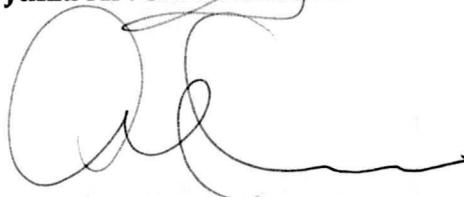

Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE





Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral